



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 21/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 21/2024, FIRMADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6101.0005261/2024-22)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 21/2024**, celebrado com a Pessoa Jurídica **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0010-01, estabelecida na Avenida da Emancipação, nº 5000, Parte B, Bairro Pq. Dos Pinheiros, Hortolândia/SP CEP 13184-654, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos MPT nº 20.02.0001.0002165/2021-42, CNMP nº 19.00.6300.0006372/2021-29 e nº 19.00.6101.0005261/2024-22, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar, em razão de erro material, o número da nota de empenho constante do parágrafo único da Cláusula Décima Quarta do Contrato CNMP nº 21/2024.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[...]

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida a Nota de Empenho **2024NE000346**.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[...]

PARÁGRAFO ÚNICO. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida a Nota de Empenho **2024NE000347**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 16/09/2024, às 18:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077497** e o código CRC **14A55184**.